

# ASSOCIAÇÃO DOS POLICIAIS CIVIS DO ESTADO DE SÃO PAULO APOLCESP

**Ofício nº 08/2026**

**Assunto:** *Adequação da Legislação Estadual à Lei nº 14.735/2023 – Exigência de Nível Superior para os Cargos Operacionais da Polícia Civil*

Ao  
Excelentíssimo Senhor  
**DANILO CESAR CAMPETTI**  
Deputado Estadual  
(Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo).

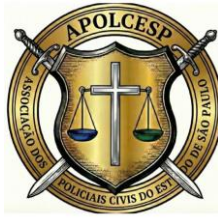
São Paulo, 20 de março de 2026.

Senhor Deputado,

A Associação dos Policiais Civis do Estado de São Paulo – APOLCESP vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência apresentar sugestão de Projeto de Lei Complementar, com a finalidade de promover a adequação da legislação do Estado de São Paulo às disposições da Lei nº 14.735, de 23 de novembro de 2023, que instituiu a Lei Orgânica Nacional das Polícias Civis.

A mencionada norma federal, ao estabelecer normas gerais para a organização e o funcionamento das Polícias Civis, reconhece expressamente a natureza de nível superior dos cargos operacionais da Polícia Civil, em razão da complexidade técnica, jurídica e operacional de suas atribuições, notadamente aquelas relacionadas à atividade investigativa, à atuação operacional e ao exercício da polícia judiciária.

Nesse contexto, a proposta encaminhada pela APOLCESP tem por objetivo harmonizar a legislação estadual vigente, estabelecendo a exigência de nível superior para o ingresso nas carreiras operacionais da Polícia Civil, bem como promovendo o enquadramento



## ASSOCIAÇÃO DOS POLICIAIS CIVIS DO ESTADO DE SÃO PAULO APOLCESP

em nível superior dos cargos de Agente Policial e Carcereiro Policial. Ressalta-se que a medida não implica reajuste salarial imediato, considerando que o Governo do Estado de São Paulo já concedeu reajuste de 10% nos vencimentos, acrescido de percentual residual a ser incorporado conforme o tempo de serviço e os critérios de promoção funcional, entendimento este direcionado exclusivamente aos futuros concursos públicos, com preservação integral dos direitos adquiridos dos atuais servidores.

Cumpra-se destacar que a iniciativa não gera impacto financeiro imediato, não altera a estrutura remuneratória vigente e não afronta situações jurídicas consolidadas, limitando-se ao cumprimento da legislação nacional em vigor e à observância dos princípios constitucionais da legalidade, da eficiência e da segurança jurídica, previstos no artigo 37, caput, da Constituição Federal.

Diante da reconhecida atuação de Vossa Excelência na defesa institucional da Polícia Civil e no aprimoramento das políticas públicas de segurança, a APOLCESP coloca-se à disposição para contribuir tecnicamente com o debate legislativo e com o aperfeiçoamento da proposta.

Na oportunidade, renovo protestos de estima e consideração.

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** FABIO MENEZES  
Data: 21/03/2026 02:04:16-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**FABIO MENEZES**

Presidente

Associação dos Policiais Civis do Estado de São Paulo - APOLCESP

Documento enviado para assinatura ao(s): NÃO HÁ OU NÃO O INFORMADO.  
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.  
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<>> DOCUMENTO OFICIAL <<<<>> DATA / HORA: 23/03/2026 16:20:51 | CÂ MARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.  
CHAVE DE ACESSO: PROT-917945-3Z8Z2W-401C2W | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.

